



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 31 / 08 / 17

NO: INFORMATIVO OFICIAL DA CMM

ANO: IV ED. Nº 056 PAG.: 01

LEI N.º 1037, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“CRIA O “DIA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA E DO TRABALHADOR MOTOCICLISTA – MANGARATIBA BIKE FEST” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Mangaratiba, o **“Dia Municipal do Motociclista e do Trabalhador Motociclista”**, caracterizado pelo nome **“Mangaratiba Bike Fest”**.

Art. 2º - Esta data passa a ser comemorada sempre no segundo final de semana do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 17 de agosto de 2017.


Vitor Tenório Santos
Presidente